

DECRETO Nº 1.641, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.305/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$806.326,10** (oitocentos e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$806.326,10

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
146	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	5.826,10		
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	212000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR		
185	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3			
186	12.361.0009.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar - 25%	15.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
251	10.302.0024.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	300.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			
02	04	02	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
265	10.304.0025.1067.0000	Aquis. Equipamentos e Material Perman.- Recurso Próprio	158.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			
268	10.304.0025.2045.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde 15%	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310000	SAÚDE-GERAL			

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



02 05 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
327 08.244.0015.2055.0000 Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Esta 111.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
500016 PROT. ESP. ESTADUAL cc23.771-x

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
405 15.452.0020.2071.0000 Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110000 GERAL

02 07 04 TRÂNSITO
412 15.451.0021.2076.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
400000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos
413 15.451.0021.2076.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito 36.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
400000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA

116.826,10

Fontes de Recurso

01 00 5.826,10

02 00 111.000,00

Anulação:

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
118 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -386.500,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 GERAL

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
250 10.302.0023.2086.0000 Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas -303.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
310 000 SAÚDE-GERAL

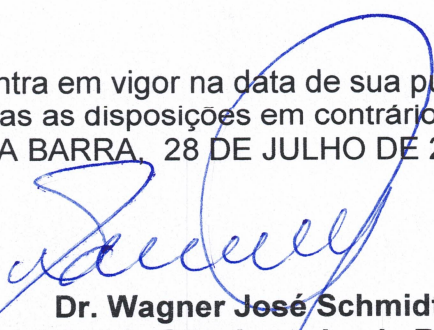
Anulação (-)

-689.500,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000